

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-003

CÓDIGO Nº 2012-003-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor no Uso e Aplicação de Base de Dados Educacionais

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para propor metodologias de análise e disseminação dos microdados das avaliações realizadas pela DAEB (ENEM, SAEB, ENCCEJA, PISA e CELPE-BRAS), tendo como público-alvo, especialistas, acadêmicos e tomadores de decisão.

1 – Atividades

- i. Levantar e analisar a estrutura dos dados e informações do SAEB (2007, 2009, e 2011), do ENEM (2009 a 2011) e do ENCCEJA no período (2006 a 2010);
- ii. Propor metodologia de elaboração dos microdados do SAEB (2007 a 2011), do ENEM (2009 a 2011) e do ENCCEJA 2010, identificando e tratando informações de caráter sigiloso, sensível ou reservado, para mascaramento dos dados;
- iii. Aplicar metodologia para construir os micro-dados do SAEB 2007 a 2011; do ENEM 2009 a 2011 e do ENCCEJA 2010;
- iv. Preparar e limpar as bases de dados para a leitura a partir dos aplicativos estatísticos;
- v. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do produto 1, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto.
- vi. Gerar informações estatísticas, descritivas a partir dos micro-dados do SAEB, do ENEM e do ENCCEJA, englobando suas características de aplicação, correção, análise, parâmetros, equalização, elaboração de escala e interpretação;
- vii. Gerar informações estatísticas de síntese dos micro-dados da avaliação do SAEB, ENEM e do ENCCEJA e suas respectivas estruturas;
- viii. Preparar um manual do usuário, que descreva metodologia, amostra (quando for o caso), estrutura de dados e demais informações pertinentes;
- ix. Produzir um dicionário de dados para cada uma das três modalidades de avaliação, de acordo com sua evolução no tempo;
- x. Preparar arquivos de entrada; arquivos de syntax dos programas SPSS, SAS e R, para os micro-dados do SAEB, do ENEM e do ENCCEJA;
- xi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do produto 2, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto.

2 – Prazo para Execução do Contrato

240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do contrato

3 – Valor do Contrato

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 – Documento técnico que proponha metodologia para elaboração e disseminação dos microdados do SAEB, ENEM e ENCCEJA.

PRODUTO 2 – Documento técnico que formalize regras e metodologia de preparação do arquivo "Leia-me" e outros documentos pertinentes, para a leitura dos microdados do SAEB, do ENEM e do ENCCEJA.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação em Estatística ou área afim;

Pós-graduação: Mestrado - Área de conhecimento: Estatística, Psicometria ou áreas correlatas.

Experiência em uso e Aplicação de Informações de Banco de Dados em SAS - Tempo mínimo (em anos): 3 anos; Trabalhos anteriores em estatísticas voltadas à construção de indicadores em educação (pelo menos dois trabalhos).

DESEJÁVEL:

Experiência em Banco de Dados e sistema de gerenciamento de banco de dados ORACLE;

Conhecimento das bases de dados do Inep.

6 – Local do Trabalho

Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas as convocações do Inep para reuniões técnicas. O custeio dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços de consultoria está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto. O comprovante de embarque e o Relatório de Viagem deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **12.02.2012**. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar o **Código "2012-003-01"**, obrigatoriamente.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:
<http://portal.inep.gov.br/selecao-2012>

9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos.
- iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.